



Processo nº 2021-6081G

**31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023**

**TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023**, celebrado  
entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SESA** e a  
**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE  
ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como  
Organização Social para regulamentar o  
desempenho das ações e serviços de saúde no  
**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA**.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC –Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0003-23 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1** - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 a 30 de novembro de 2025, ficam estimados em **R\$ 14.960.917,75** (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)
NOVEMBRO/2025	13.464.825,98	1.496.091,77	14.960.917,75

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A Administração Pública Estadual transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

**UG:** 440901 - FES

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

**Fontes de Recursos:** 1501000000, 1500100200 e 1600000000.

**Plano Orçamentário:** 000923 – Hospital Estadual de Urgência e Emergência

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA**

**4.1** - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/11/2025 a 30/11/2025.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES  
Diretor Presidente  
**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 31/10/2025 18:59:30 -03:00

**RODRIGO ANDRE SEIDEL**

CIDADÃO

assinado em 31/10/2025 18:58:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/10/2025 18:59:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - GECORP - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NF9JML>